

## LEI Nº 3.506 DE 31 DE MARÇO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal renovar convênio com o Hospital São Roque, referente aos programas PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde e PSF - Programa de Saúde da Família.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar os convênios com o Hospital São Roque, referentes aos programas PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde e PSF - Programa de Saúde da Família, visando à prestação de atendimento na área da saúde preventiva aos munícipes.

**Art. 2º** - O PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde, que tem por objetivo promover o atendimento preventivo na área da saúde mediante ações e serviços de equipe, será implementado por 17 (dezesete) Agentes Comunitários contratados pelo Hospital São Roque.

Parágrafo 1º - Para viabilizar os objetivos deste programa o Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor máximo de R\$-10.000,00 (dez mil reais), mediante prestação de contas.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes deste programa (PACS) correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 3º** - O PSF - Programa de Saúde da Família promoverá o atendimento preventivo e de assistência na área da saúde mediante ações e serviços de equipe contando com 02 (dois) médicos e 02 (dois) enfermeiros, os quais serão contratados pelo Hospital São Roque.

Parágrafo 1º - Para viabilizar os objetivos deste programa o Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor máximo de R\$-32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante prestação de contas.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes deste programa (PSF) correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.227, de 10 de julho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.